



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1845/2013

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguacu no corrente exercício, no valor total de **RS 22.000,00** (vinte e dois mil reais), destinado a **reforçar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.302.0011.2.051		Manutenção do Consórcio Paraná Medicamentos		
3.3.90.32	445	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.303	22.000,00
		Total para fonte	1.303	22.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I - Anulação

Programa Trabalho	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.28.843.0099.0.002		Amortização e encargos da dívida contratada		
4.6.90.71	100	Principal da dívida contratual resgatado	1.000	22.000,00
		Total para fonte	1.000	22.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mandaguacu, 21 de novembro de 2013.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

